



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA CNH SOCIAL 2025**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 - DETRAN/MA**

**PROGRAMA CNH SOCIAL**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão – DETRAN/MA, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA CNH SOCIAL**, que disponibilizará vagas para o processo de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, que se dará por sorteio público, de acordo com a Medida Provisória nº 507, de 10 de setembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025. O processo de inscrição e seleção rege-se á pelas disposições do Decreto acima referido, pelo disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DETRAN/MA, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do Programa.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar o período de inscrições, bem como as regras de homologação e sorteio do Programa CNH Social, destinado a oferecer gratuitamente às pessoas de baixa renda os serviços necessários para obtenção da Permissão para Dirigir, nas categorias "A" (motocicleta) ou "B" (automóvel), compreendendo exames médicos e psicológicos, curso teórico-técnico, exame teórico-técnico, telemetria do curso teórico, curso prático de direção veicular, telemetria do curso prático de direção veicular e exame prático de direção veicular.

1.2. Serão destinadas ao Programa CNH Social **10.000 (dez mil) vagas** para atender os municípios do Estado do Maranhão que estejam integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT até a data de 05 de setembro de 2025.

1.3 Os 10.000 (dez mil) benefícios serão distribuídos, quantitativamente, da seguinte maneira:

1.3.1. Primeira habilitação categoria "A": 6.000 (seis mil) vagas;

1.3.2. Primeira habilitação categoria "B": 4.000 (quatro mil) vagas;

1.3.3. A distribuição das vagas do Programa obedecerá ao critério proporcional de 1% (um por cento) da população de cada município, conforme dados oficiais disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022). O quantitativo de vagas por município será consolidado na forma da Tabela constante do Anexo II, que passa a integrar o presente Edital.

1.4. Serão oferecidos, de forma gratuita aos beneficiários do Programa, os seguintes serviços de primeira habilitação:

a) isenção das taxas administrativas do DETRAN/MA;

b) realização dos exames médicos de aptidão física e mental e exame de avaliação psicológica;

c) curso teórico-técnico;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

- d) exame teórico-técnico;
- e) curso prático de direção veicular;
- f) exame prático de direção veicular;
- g) expedição da Permissão para Dirigir – PPD.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas em modalidade on-line, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa CNH Social: <https://cnhsocial.detran.ma.gov.br>. Caso o candidato não disponha de acesso à internet, poderá realizar a inscrição diretamente nas unidades regionais do DETRAN/MA (Ciretrans e Postos Avançados), onde será disponibilizado o acesso ao formulário eletrônico.

I – Serão considerados válidos apenas os cadastros atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), lançados na Base Nacional até o dia **29 de agosto de 2025**, disponibilizados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES;

II – Para deferimento da inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos previos previstos na legislação estadual que institui e regulamenta o Programa CNH Social (Medida Provisória nº 507/2025 e Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025);

III – O candidato ao acessar o portal do Programa CNH Social deverá inserir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Cadastro Único (CadÚnico) atualizado com CPF regularmente cadastrado;
- b) Possuir número de CPF;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome completo;
- e) Telefone de contato;
- f) Endereço de residência;
- g) Indicação se for o caso, de condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
- h) Categoria pretendida: Primeira Habilitação “A” (motocicleta) ou “B” (automóvel).

2.2. O período de inscrições será de **03/10/2025 a 22/10/2025**.

2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, ficando sujeito à exclusão do processo em caso de irregularidades.

2.4. O Programa CNH Social não contempla emissão da CNH Definitiva, nem a renovação de CNH, limitando-se às etapas da primeira habilitação.

2.5. O candidato contemplado na categoria escolhida no momento da inscrição não poderá solicitar alteração posterior da categoria.

2.6. O candidato somente poderá fazer uma única inscrição.

2.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CPF, ainda que para categorias distintas de habilitação, terá todas as suas inscrições automaticamente invalidadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Poderão candidatar-se ao benefício do Programa CNH Social as pessoas de baixa renda, comprovadamente domiciliadas e residentes no Estado do Maranhão.

3.2. Para efeito de requisito essencial de participação no Programa, considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de **até ½ (meio) salário mínimo**.

3.2.1. A renda familiar per capita corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

3.2.2. A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

I – Programa Bolsa Família e os programas nele unificados;

II – Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou emergência;

III – demais programas de transferência de renda implementados no Estado do Maranhão.

3.3. Para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no Cadastro Único (CadÚnico).

3.4. Para ser beneficiado pelo Programa CNH Social, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

II – estar inscrito, como representante da unidade familiar ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, com cadastro atualizado na Base Nacional até a data estabelecida neste Edital;

III – saber ler e escrever;

IV – ser domiciliado no Estado do Maranhão há, no mínimo, **02 (dois) anos**, devendo apresentar comprovação de residência;

V – possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI – possuir carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, nos termos do art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, emitido a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade e cuja expedição não ultrapasse 10 (dez) anos;

VII – atender às condições do art. 140 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), especialmente quanto à aptidão física, mental e psicológica para a condução de veículos automotores;

VIII – não possuir nenhum dos impedimentos descritos neste Edital;

IX – residir em município do Estado do Maranhão que esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, desde que o respectivo município tenha sido incluído no referido sistema até a data de **05 de setembro de 2025**;

3.5. A verificação dos requisitos será realizada em duas etapas distintas:

**I – Análise Prévia das Inscrições:** consiste na conferência prévia dos critérios de participação no Programa CNH Social, tais como: inscrição atualizada no CadÚnico, residência mínima de 02 (dois) anos no Estado, renda familiar per capita de até **½ (meio) salário mínimo**, idade mínima de **18 (dezoito) anos** e categoria pretendida (**A ou B**). Ao final, será publicada homologação preliminar das inscrições deferidas pelo Comitê Gestor, a partir da qual será realizado o sorteio eletrônico.

**II – Análise dos Sorteados:** etapa destinada exclusivamente aos candidatos contemplados no sorteio eletrônico. A análise ocorrerá no momento da abertura do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH junto à Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon. Nessa fase serão verificados os requisitos legais para obtenção da CNH, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN, como ausência de impedimentos no RENACH e demais exigências para habilitação.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. O benefício não será concedido à pessoa que:

- 4.1.1 possuir CNH ativa em qualquer categoria;
- 4.1.2 já ter sofrido penalidade de cancelamento de Permissão para Dirigir;
- 4.1.3 já ter sofrido penalidade de cassação da CNH;
- 4.1.4 estar cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado;
- 4.1.5 estar impedido judicialmente de obter habilitação;
- 4.1.6 possuir bloqueio ativo junto ao Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;
- 4.1.7 possuir RENACH aberto;
- 4.1.8. não se enquadrar nos requisitos do Programa;
- 4.1.9. fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos;
- 4.1.10. não apresentar os documentos na forma estabelecida e/ou não preencher os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Programa CNH SOCIAL; e/ou
- 4.1.11. que esteja com dados do CadÚnico desatualizados ou incompletos.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo do Programa CNH Social será dividido em 04 (quatro) fases distintas: inscrição, homologação prévia dos inscritos, sorteio eletrônico e abertura de processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH.

##### 5.2. Primeira Fase – Inscrição:

Por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa da CNH Social - DETRAN/MA <https://cnhsocial.detran.ma.gov.br/> ou, na ausência de acesso à internet, na Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon, conforme previsto



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

no Decreto nº 40.495/2025. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por meio de Portaria específica, a ser posteriormente publicada pelo DETRAN/MA;

**5.3. Segunda Fase – Homologação:**

Consistirá na análise e validação das inscrições pelo Comitê Gestor do Programa, que poderá homologar ou rejeitar os cadastros, com base nos requisitos previstos neste Edital, na MP nº 507/2025 e no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025, tendo um prazo de até **08 (oito) dias corridos** para análise prévia da relação de candidatos aptos para participarem do sorteio eletrônico.

**5.4. Terceira Fase – Sorteio eletrônico:**

O sorteio será realizado de forma eletrônica, em sistema sob responsabilidade do DETRAN/MA, no dia **14/11/2025**, com a divulgação oficial dos contemplados em **14/11/2025**, no portal eletrônico do órgão e no Diário Oficial do Estado.

**5.5. Quarta Fase – Abertura do Processo no Registro Nacional de Condutores habilitados - RENACH:**

O candidato selecionado no sorteio eletrônico deverá comparecer ao DETRAN/MA ou às suas unidades regionais (Ciretrans ou Postos Avançados) para abertura do processo de habilitação (Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH), nos dias **24/11/2025 a 23/12/2025**, ocasião em que será analisado os documentos e será informado sobre os Centros de Formação de Condutores (CFCs) credenciados e participantes do Programa, em que realizará o curso e os exames.

**5.6. Havendo vagas remanescentes em decorrência da desclassificação de candidatos ou desistência, será divulgada lista de beneficiários suplentes em uma segunda chamada, a ser definida por meio de Portaria.**

**6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Após a publicação da divulgação do resultado do sorteio mencionado no item 5.4, o candidato à primeira habilitação deverá se apresentar na sede do DETRAN/MA ou nas unidades regionais do órgão, na Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon, com documento de identificação original e comprovante de residência para abertura de Processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, captura de imagem e registro biométrico, conforme locais indicados no Anexo III.

**6.2.** O documento de identificação mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa CNH SOCIAL e do Cadastro Único (CadÚnico).

**6.3.** Além das condições e documentos necessários para a abertura do processo de habilitação, os candidatos deverão apresentar:

I – comprovante de domicílio no Estado do Maranhão atualizado compatível com informação contida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – declaração de responsabilidade sobre as informações prestadas, de que conhece e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

aceita todas as condições de participação do Programa CNH Social (modelo constante do Anexo I deste Edital).

6.4. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos exigidos, acompanhados dos originais, para conferência.

6.5. O beneficiário que não concluir o processo de habilitação no prazo máximo de 12 (doze) meses ficará impossibilitado de participar novamente do Programa de Incentivo à Habilitação – CNH Social pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de vencimento do processo.

6.6. No caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), a condição de deficiência e as adaptações necessárias para a condução do veículo deverão ser avaliadas e atestadas no Exame de Aptidão Física e Mental e, quando for o caso, pela Junta Médica credenciada pelo DETRAN.

6.7. Ao apresentar-se para realização do Exame de Aptidão Física e Mental e Junta Médica credenciada pelo DETRAN, o candidato que se declarou PcD deverá apresentar laudos e exames comprobatórios que atestem a deficiência declarada.

6.8. Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da Habilitação, na forma da legislação de trânsito vigente.

## **7. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO:**

7.1. É de responsabilidade do beneficiado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa no Diário Oficial do Estado e no site oficial do DETRAN/MA: [www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br).

7.2. O candidato deverá arcar com todas as despesas relacionadas a deslocamento e logística pessoal necessárias para viabilizar sua participação no processo de habilitação.

7.3. O candidato deverá fornecer quaisquer informações adicionais que venham a ser solicitadas pelo DETRAN/MA ou pelo Comitê Gestor do Programa, para o acompanhamento e fiscalização do Programa.

## **8. DA REPROVAÇÃO, RENOVAÇÃO DE EXAMES E ABANDONO:**

8.1. O candidato que for reprovado nos exames teórico-técnico e/ou de prática de direção veicular poderá renová-los sem ônus apenas uma vez, no prazo de até 01 (um) ano, observado o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH.

8.2. Em caso de nova reprovação, o candidato poderá prosseguir no processo de habilitação, mediante pagamento, com recursos próprios, dos valores relativos ao exame que se deseje renovar.

8.3. O candidato que esteja sendo beneficiado pelo Programa e o abandonar ficará impedido de participar novamente do Programa CNH Social por um período de 02 (dois) anos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

**9. DO RECURSO:**

- 9.1. Caberá recurso administrativo, dirigido ao Comitê Gestor do Programa CNH Social, contra indeferimento da abertura do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;
- 9.2. O recurso deverá ser interposto, pelo próprio candidato, no prazo de 05/01/2026 a 09/01/2026 após o encerramento do prazo para abertura do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, no canal oficial disponibilizado pelo DETRAN/MA ou presencialmente em suas unidades.
- 9.3. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios.
- 9.4. O Comitê Gestor terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data final do período para interposição de recurso, para análise e decisão, não cabendo mais recurso dessa decisão.
- 9.5. O prazo estipulado no item 9.4 poderá ser estendido por meio de Portaria.
- 9.6. O resultado dos recursos será divulgado no portal eletrônico oficial do Programa e no Diário Oficial do Estado.

**10. DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES:**

- 10.1. A execução do Programa CNH Social obedecerá ao seguinte cronograma.

<b>Etapa</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Observações</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>03/10/2025 a 22/10/2025</b>	Realizadas on-line pelo site oficial do DETRAN/MA ou presencialmente nas Ciretrans/Postos Avançados.
<b>DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS</b>	<b>04/11/2025</b>	Lista divulgada dos inscritos no portal do DETRAN/MA e no DOE.
<b>DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>12/11/2025</b>	Após análise interna do Comitê Gestor.
<b>SORTEIO ELETRÔNICO</b>	<b>14/11/2025</b>	Sorteio eletrônico, sob responsabilidade do DETRAN/MA.
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SORTEADOS</b>	<b>14/11/2025</b>	Divulgação no site oficial e no DOE.
<b>PRAZO DE ABERTURA DO PROCESSO RENACH – CANDIDATOS SELECIONADOS</b>	<b>24/11/2025 a 23/12/2025</b>	Comparecimento ao DETRAN/MA ou Ciretrans/Postos Avançados, com documentação original.
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA</b>	<b>05/01/2026 a 09/01/2026</b>	Por canal oficial ou no protocolo na Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

<b>Etapa</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Observações</b>
<b>INDEFERIMENTO DA ABERTURA DO RENACH</b>		Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon, endereçado ao Comitê Gestor do Programa CNH Social.
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS</b>	<b>24/02/2026</b>	Resultado final publicado no portal do DETRAN/MA e no DOE.
<b>INÍCIO DOS EXAMES PSICOLÓGICO E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL</b>	Após abertura do RENACH	Conforme agendamento do DETRAN/MA.
<b>INÍCIO DO CURSO TEÓRICO-TÉCNICO (CFC)</b>	Após resultado “APTO” nos exames de saúde	Curso realizado em CFC credenciado aderente ao Programa.
<b>EXAME TEÓRICO-TÉCNICO</b>	Após conclusão do curso teórico	Data definida pelo DETRAN/MA.
<b>INÍCIO DAS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR</b>	Após aprovação no exame teórico	Em CFC credenciado.
<b>EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR</b>	Após conclusão das aulas práticas	Conforme agendamento do DETRAN/MA.

10.2. Todas as publicações referentes às etapas do cronograma ocorrerão no Diário Oficial do Estado e no site oficial ([www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital, na Medida Provisória nº 507/2025 e no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025.

11.2. O candidato considerado inapto temporariamente ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como aquele que solicitar perícia em Junta Médica ou Psicológica em grau de recurso, poderá refazer os exames correspondentes uma única vez, sem ônus, até o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, conforme previsto no Edital.

11.3. O candidato que abandonar, desistir ou não concluir todas as etapas do Programa no prazo de até 01 (um) ano ficará impedido de participar novamente do Programa CNH Social pelo período de 02 (dois) anos, salvo as exceções previstas no art. 8º, §2º, da Medida Provisória nº 507/2025.

11.4. Se constatada, a qualquer momento, inexatidão ou irregularidades nas informações prestadas e/ou documentos fornecidos, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, e o candidato será eliminado do Programa, independentemente da etapa em que se encontre.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

11.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital ou em convocações será considerada como desistência.

11.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa CNH Social, instituído pelo Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025, e regulamentado por Portaria do DETRAN/MA.

11.7. Os cursos teórico-técnicos e o curso prático de direção veicular serão ministrados exclusivamente em Centros de Formação de Condutores (CFCs) devidamente credenciados pelo DETRAN/MA, e que tenham formalmente aderido ao Programa CNH Social;

11.8 Os exames médicos de Aptidão Física e Mental e o exame de Avaliação Psicológica, e demais avaliações exigidas serão realizados em clínicas e juntas médicas credenciadas pelo DETRAN/MA, igualmente vinculadas ao Programa.

11.9. Os valores a serem pagos pelo DETRAN/MA às instituições credenciadas (Centros de Formação de Condutores – CFCs, Clínicas Médicas e Juntas Médicas) serão estabelecidos por meio de Portaria expedida pelo Diretor-Geral do DETRAN/MA, observando-se os limites previstos no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025.

11.10 O Comitê Gestor do Programa CNH Social, instituído pelo Decreto nº 40.495/2025, poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Edital, inclusive no que se refere a procedimentos de inscrição, homologação, sorteio, acompanhamento e fiscalização.

11.11 O DETRAN/MA reserva-se ao direito de alterar a qualquer tempo o quantitativo de vagas a ser ofertado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, por portaria.

11.12 A efetivação da inscrição, por si só, não garante a participação no Programa CNH SOCIAL, gerando apenas a expectativa de direito, estando sujeito à homologação de sua inscrição, bem como a seleção mediante sorteio eletrônico, além do atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital para abertura do RENACH.

11.13. A abertura de processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH será realizada obrigatoriamente de forma presencial por parte do candidato selecionado, não sendo permitido que o procedimento seja realizado via internet ou através de procuração, devido à necessidade de realização da coleta de dados biométricos, bem como demais requisitos do Edital.

11.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Responsabilidade;

Anexo II - Distribuição de Vagas Por Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

Anexo III – Relação de locais para abertura de processo RENACH, captura de imagem e coleta biométrica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados para participação no Programa CNH Social 2025.

Declaro estar ciente de todas as condições de participação previstas na Medida Provisória nº 507/2025 e no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025, e Portarias vigentes, aceitando-as integralmente.

Declaro, ainda, que o não preenchimento dos requisitos legais acarretará minha exclusão do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

Por fim, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará a aplicação das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(local e data)

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR 72 MUNICÍPIOS INTEGRADOS AO SISTEMA NACIONAL  
DE TRÂNSITO – SNT\***

Municípios	População (IBGE 2022)	Quota 1% (não ajustada)	Vagas Totais (não ajustada)	Vagas To- tais (ajus- tada)	Vagas Categoria A (60%)	Vagas Categoria B (40%)
SÃO LUIS	103.7775	10377,75	2316,260415	<b>2.316</b>	1.390	926
IMPERATRIZ	273.110	2731,1	609,5674707	<b>610</b>	366	244
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	244.579	2445,79	545,8877464	<b>546</b>	328	218
TIMON	174.465	1744,65	389,3969052	<b>389</b>	233	156
CAXIAS	156.953	1569,53	350,311022	<b>350</b>	210	140
PAÇO DO LUMIAR	145.643	1456,43	325,0676838	<b>325</b>	195	130
CODÓ	114.235	1142,35	254,9666435	<b>255</b>	153	102
AÇAILÂNDIA	106.550	1065,5	237,8141189	<b>238</b>	143	95
BACABAL	103.711	1037,11	231,4776169	<b>231</b>	139	92
BALSAS	101.767	1017,67	227,1387089	<b>227</b>	136	91
SANTA INÊS	85.014	850,14	189,7468747	<b>190</b>	114	76
BARRA DO CORDA	84.532	845,32	188,6710755	<b>189</b>	113	76
CHAPADINHA	81.386	813,86	181,6493653	<b>182</b>	109	73
GRAJAU	73.872	738,72	164,8785039	<b>165</b>	99	66
BARREIRINHAS	65.579	655,79	146,3689545	<b>146</b>	88	58
ITAPECURU-MIRIM	60.440	604,4	134,8989708	<b>135</b>	81	54
COROATÁ	59.566	595,66	132,9482478	<b>133</b>	80	53
SANTA LUZIA	57.635	576,35	128,6383551	<b>129</b>	77	52
BURITICUPU	55.499	554,99	123,870913	<b>124</b>	74	50
TUTÓIA	53.356	533,56	119,0878473	<b>119</b>	71	48
VIANA	51.442	514,42	114,8158977	<b>115</b>	69	46
SÃO BENTO	46.395	463,95	103,5512534	<b>104</b>	62	42
PRESIDENTE DUTRA	45.155	451,55	100,7836371	<b>101</b>	61	40
PINHEIRO	44.621	446,21	99,59177661	<b>100</b>	60	40
LAGO DA PEDRA	44.403	444,03	99,10521182	<b>99</b>	59	40
SANTA HELENA	41.561	415,61	92,76201402	<b>93</b>	56	37
COLINAS	40.316	403,16	89,98323807	<b>90</b>	54	36
SÃO MATEUS DO MARA- NHÃO	38.829	388,29	86,66433056	<b>87</b>	52	35
ROSÁRIO	38.475	384,75	85,87422077	<b>86</b>	52	34
AMARANTE DO MARANHÃO	37.085	370,85	82,77181228	<b>83</b>	50	33
PEDREIRAS	37.050	370,5	82,69369408	<b>83</b>	50	33
SANTA RITA	37.035	370,35	82,66021485	<b>83</b>	50	33
TUNTUM	36.251	362,51	80,91036718	<b>81</b>	49	32
ESTREITO	33.294	332,94	74,31049529	<b>74</b>	44	30
MATÕES	32.176	321,76	71,8151768	<b>72</b>	43	29



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

<b>PINDARÉ MIRIM</b>	31.429	314,29	70,14791123	<b>70</b>	42	28
<b>VITORINO FREIRE</b>	30.845	308,45	68,84445327	<b>69</b>	41	28
<b>ARARI</b>	29.472	294,72	65,7799879	<b>66</b>	40	26
<b>BOM JESUS DAS SELVAS</b>	28.599	285,99	63,83149681	<b>64</b>	38	26
<b>ALTO ALEGRE DO PINDARÉ</b>	25.710	257,1	57,38339743	<b>57</b>	34	23
<b>ARAMÉ</b>	25.517	255,17	56,95263136	<b>57</b>	34	23
<b>SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	25.020	250,2	55,84335292	<b>56</b>	34	22
<b>ICATÚ</b>	24.794	247,94	55,33893255	<b>55</b>	33	22
<b>JOÃO LISBOA</b>	24.709	247,09	55,14921692	<b>55</b>	33	22
<b>CARUTAPERÁ</b>	24.238	242,38	54,09796915	<b>54</b>	32	22
<b>CAROLINA</b>	24.062	240,62	53,7051462	<b>54</b>	32	22
<b>ALTO ALEGRE DO MARANHÃO</b>	24.048	240,48	53,67389892	<b>54</b>	32	22
<b>ALDEIAS ALTAS</b>	23.286	232,86	51,97315412	<b>52</b>	31	21
<b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>	23.128	231,28	51,62050625	<b>52</b>	31	21
<b>ITINGA DO MARANHÃO</b>	22.513	225,13	50,24785789	<b>50</b>	30	20
<b>TRIZIDELA DO VALE</b>	22.484	224,84	50,18313138	<b>50</b>	30	20
<b>BURITI BRAVO</b>	22.455	224,55	50,11840487	<b>50</b>	30	20
<b>PIO XII</b>	21.886	218,86	48,84842614	<b>49</b>	29	20
<b>MIRADOR</b>	21.030	210,3	46,93787818	<b>47</b>	28	19
<b>PAULO RAMOS</b>	20.351	203,51	45,4223851	<b>45</b>	27	18
<b>BEQUIMÃO</b>	19.584	195,84	43,71048056	<b>44</b>	26	18
<b>BARÃO DE GRAJAÚ</b>	18.984	189,84	42,37131143	<b>42</b>	25	17
<b>MORROS</b>	18.554	185,54	41,41157355	<b>41</b>	25	16
<b>SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO</b>	17.818	178,18	39,76885941	<b>40</b>	24	16
<b>PASSAGEM FRANCA</b>	17.220	172,2	38,43415417	<b>38</b>	23	15
<b>GONÇALVES DIAS</b>	17.206	172,06	38,40290689	<b>38</b>	23	15
<b>PAULINO NEVES</b>	17.056	170,56	38,06811461	<b>38</b>	23	15
<b>SÃO JOÃO DO SOTÉR</b>	16.889	168,89	37,6953792	<b>38</b>	23	15
<b>CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇÚ</b>	14.915	149,15	33,28951274	<b>33</b>	20	13
<b>DAVINÓPOLIS</b>	14.404	144,04	32,14898703	<b>32</b>	19	13
<b>CIDELÂNDIA</b>	12.878	128,78	28,74303353	<b>29</b>	17	12
<b>CAMPESTRE DO MARANHÃO</b>	12.301	123,01	27,45519921	<b>27</b>	16	11
<b>BOM LUGAR</b>	12.212	122,12	27,25655579	<b>27</b>	16	11
<b>AXIXÁ</b>	11.790	117,9	26,3146735	<b>26</b>	16	10
<b>LORETO</b>	11.597	115,97	25,88390743	<b>26</b>	16	10
<b>ALCÂNTARA</b>	6.144	61,44	13,71309194	<b>14</b>	8	6
<b>TUFILÂNDIA</b>	5.507	55,07	12,29134071	<b>12</b>	7	5
<b>TOTAL</b>		<b>44803,9</b>	<b>10000</b>	<b>10.000</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>

\*Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito até 05/09/2025 (Ministério dos Transportes)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE LOCAIS PARA ABERTURA DE PROCESSO RENACH, CAPTURA DE IMAGEM  
E COLETA BIOMÉTRICA**

MUNICÍPIOS INTEGRADOS	POSTOS DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DA RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO
AÇAILÂNDIA	CIRETRAN Açaílândia	Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açaílândia - MA.
ALCÂNTARA	CIRETRAN Pinheiro	Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro - MA
ALDEIAS ALTAS	CIRETRAN Caxias	Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias -MA.
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CIRETRAN Bacabal	CIRETRAN Bacabal                          Rua Professora Alice Mendes, S/N, Centro - Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	Posto de Tele Atendimento Alto Alegre do Pindaré	Praça da Matriz S/N, Centro - Cep 65398-000 Ao Lado da Revenda Honda.
AMARANTE DO MARANHÃO	CIRETRAN Imperatriz	Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.
	VIVA Imperatriz	Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
ARAME	CIRETRAN Barra do Corda	Av. Manoel Mariano De Souza, 480, Incra - Cep: 65.950-000, CIRETRAN, Barra Do Corda MA.
	CIRETRAN Grajaú	CIRETRAN Grajaú Av. Antonio Borges,212, Trizidela - Cep: 65.940-000, CIRETRAN, Grajaú - MA.
ARARI	Posto de Tele Atendimento - Vitória do Mearim	Rua Sete De Setembro, S/N, B. Novo Vitória Do Mearim, Vitória Do Mearim- MA, 65350-000.
AXIXÁ	VIVA Rosário	VIVA Rosário Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000 CIRETRAN De Rosário.
	São Luís	Detran Sede Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA - (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Posto Calhau Avenida dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
		VIVA Shopping da Ilha Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

	Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José de Ribamar - MA, 65110-000.
BACABAL	CIRETRAN Bacabal	Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
BALSAS	CIRETRAN Balsas	Av Dr. Jamildo Sn, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000, CIRETRAN, Balsas - MA.
BARÃO DE GRAJAÚ	CIRETRAN São João dos Patos	Av. Presidente Medici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
BARRA DO CORDA	CIRETRAN Barra do Corda	Av. Manoel Mariano De Souza, 480, Incra - Cep: 65.950-000, CIRETRAN, Barra do Corda - MA.
BARREIRINHAS	Posto de Tele Atendimento Barreirinhas	Rua Do Aeroporto, S/N, Aeroporto, Cep 65590-000.
BEQUIMÃO	CIRETRAN Pinheiro	Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro - MA
BOM JESUS DAS SELVAS	CIRETRAN Açaílândia	Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açaílândia - MA.
BOM LUGAR	CIRETRAN Bacabal	Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
BURITI BRAVO	CIRETRAN Caxias	Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias-MA.
BURITICUPU	CIRETRAN Açaílândia	Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açaílândia - MA.
CAMPESTRE DO MARANHÃO	CIRETRAN Imperatriz	Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.
	VIVA Imperatriz	Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
CAROLINA	VIVA Carolina	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1.343 – Bairro: Centro – Cep. 65.0980 -000 –VIVA Cidadão, Carolina - MA.
CARUTAPERNA	Posto de Tele Atendimento – Turilândia	Av. Pe Antonio Di Foggia, 76 (Ao Lado Do Supermercado O Predileto E Em Frente Ao Dpm) Centro, 65276-000.
CAXIAS	CIRETRAN Caxias	Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias - MA.
CHAPADINHA	CIRETRAN Chapadinha	Rua Atalia Vieira De Almeida, 1999, Centro, CIRETRAN, Chapadinha - MA.
CIDELÂNDIA	CIRETRAN Açaílândia	Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açaílândia - MA.
CODÓ	CIRETRAN Codó	Rua Cônego Mendonça, 465, Centro - Cep: 65.400-000, CIRETRAN, Codó - MA.
COLINAS	CIRETRAN Presidente Dutra	Av. José Olavo, 15, Presidente Dutra – MA – Cep 65760-000, CIRETRAN, Presidente Dutra – MA.
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	CIRETRAN Bacabal	Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
COROATÁ	VIVA Coroatá	Rua São Raimundo S/N, Bairro: Americanos – Cep. 65930-000 – Coroatá-MA - Prédio Do VIVA Cidadão, Sala VALID.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

DAVINÓPOLIS	CIRETRAN Imperatriz	Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.	
	VIVA Imperatriz	Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.	
ESTREITO	VIVA Estreito	Rua Floriano Peixoto Nº 1106 – Bairro: Centro – Cep. 65.975-000 – Estreito – VIVA Cidadão.	
GONÇALVES DIAS	CIRETRAN Presidente Dutra	Av. José Olavo, 15, Presidente Dutra – MA – Cep 65760-000, CIRETRAN, Presidente Dutra - MA.	
GOVERNADOR NUNES FREIRE	CIRETRAN Pinheiro	Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro – MA.	
GRAJAÚ	CIRETRAN Grajaú	Av. Antonio Borges,212, Trizidela - Cep: 65.940-000, CIRETRAN, Grajaú - MA.	
ICATU	VIVA Rosário	Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000, CIRETRAN de Rosário.	
	São Luís	Detran Sede	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís	Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Posto Calhau	Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000
		VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
		Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
IMPERATRIZ	CIRETRAN Imperatriz	Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000, CIRETRAN.	
	VIVA Imperatriz	Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.	
ITAPECURU MIRIM	Posto de Tele Atendimento Itapecuru Mirim	Avenida Professor Antonio Olivo Rodrigues Br. 222 Bairro Rodoviária Cep: 65.485 -000.	
ITINGA DO MARANHÃO	CIRETRAN Açailândia	Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000.	
JOÃO LISBOA	CIRETRAN Imperatriz	Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.	
	VIVA Imperatriz	Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.	
LAGO DA PEDRA	Posto de Tele Atendimento Lago da Pedra	Rua Coronel Pedro Boga, Nº 296, Bairro: Centro, Lago da Pedra - MA Cep 65715 - 000.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

<b>LORETO</b>	CIRETRAN Balsas	Av Dr. Jamildo Sn, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000, CIRETRAN, Balsas - MA.
<b>MATÕES</b>	Posto de Tele Atendimento Matões	Rua Antenor P. De Brito, 76, Matadouro, Matões-MA. Cep 65.645-000.
<b>MIRADOR</b>	CIRETRAN São João dos Patos	Av. Presidente Médici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
	VIVA Rosário	Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000, CIRETRAN de Rosário.
<b>MORROS</b>	Detran Sede	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
	VIVA Shopping São Luís	VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
	Posto Calhau	Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
	VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
	Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
<b>PAÇO DO LUMIAR</b>	Posto Avançado Paço do Lumiar	Estrada De Ribamar, MA 201, CIRETRAN, Em Paço Do Lumiar – Cep. 65.130-000, (Região Metropolitana De São Luís).
	Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
<b>PASSAGEM FRANCA</b>	CIRETRAN São João dos Patos	Av. Presidente Médici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
<b>PAULINO NEVES</b>	Posto de Tele Atendimento - Barreirinhas	Rua Do Aeroporto, S/N, Aeroporto, Cep 65590-000.
<b>PAULO RAMOS</b>	CIRETRAN Bacabal	Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
	Posto de Tele Atendimento - Lago Pedra	Rua Coronel Pedro Boga, Nº 296, Bairro: Centro, Lago da Pedra - MA - Cep 65715 – 000.
<b>PEDREIRAS</b>	CIRETRAN Pedreiras	Rua Das Laranjeiras, S/N, Centro - Cep: 65.725-000, CIRETRAN, Pedreiras - MA.
<b>PINDARÉ MIRIM</b>	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
<b>PINHEIRO</b>	CIRETRAN Pinheiro	Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro – MA.
<b>PIO XII</b>	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	CIRETRAN Presidente Dutra	Av. José Olavo, 15, Presidente Dutra – MA – Cep 65760-000, CIRETRAN, Presidente Dutra - MA.
<b>ROSÁRIO</b>	VIVA Rosário	Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000 CIRETRAN De Rosário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

SANTA HELENA	CIRETRAN Pinheiro	Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro - MA.
SANTA INÊS	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
SANTA LUZIA	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
SANTA RITA	VIVA Rosário	VIVA Rosário Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000 CIRETRAN De Rosário
	São Luís	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
		Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
SÃO BENTO	VIVA São Bento	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
	CIRETRAN Caxias	Rua Benjamin Constant, S/Nº – Bairro: Centro – Cep. 65235-00 – São Bento-MA - Prédio Do VIVA Cidadão, Sala VALID.
SÃO JOÃO DO SÓTER	CIRETRAN Caxias	Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600- 175, CIRETRAN, Caxias-MA.
SÃO JOÃO DOS PATOS	CIRETRAN São João dos Patos	Av. Presidente Medici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Posto Pátio Norte shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
	Posto de Tele Atendimento São José de Ribamar	Av. Clodomir Cardoso, 1190 Bairro Cruzeiro - São José De Ribamar Cep: 65110-000.
SÃO LUÍS	Detran Sede	VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
	VIVA Shopping São Luís	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
	Posto Calhau	Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
	VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
	Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**

<b>SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO</b>	CIRETRAN Bacabal	Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
<b>SÃO MATEUS DO MARANHÃO</b>	Posto de Tele Atendimento São Mateus	Avenida Antonio Pereira Aragão, S/N. Centro - São Mateus - MA - Cep 65070-000 Próx. Re Variedades.
<b>TIMON</b>	CIRETRAN Timon	Rua Antônio Marques, 750, Parque Piauí - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Timon - MA.
<b>TRIZIDELA DO VALE</b>	CIRETRAN Pedreiras	Rua Das Laranjeiras, S/N, Centro - Cep: 65.725-000, CIRETRAN, Pedreiras - MA.
<b>TUNTUM</b>	Posto de Tele Atendimento Tuntum	Praça Eurico Ribeiro, S/N, Centro, Tuntum- MA, 65763-000.
<b>TUFILÂNDIA</b>	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
<b>TUTÓIA</b>	Posto de Tele Atendimento - Barreirinhas	Rua Do Aeroporto, S/N, Aeroporto, Cep 65590-000.
<b>VIANA</b>	Posto de Tele Atendimento - Vitória do Mearim	Rua Sete De Setembro, S/N, B. Novo Vitória Do Mearim, Vitória Do Mearim- MA, 65350-000.
	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
<b>VITORINO FREIRE</b>	CIRETRAN Bacabal	Rua Professora Alice Mendes, S/N, Centro - Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM  
Data: 03/10/2025 07:42:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>